



## NOTA TÉCNICA

### CHAMADA DE CADASTRAMENTO E SELEÇÕES DE UNIDADES DEMONSTRATIVAS (UDs)

Considerando as referências e orientações da “*Chamada de Cadastro e Seleções de Unidades Demonstrativas (UDs)*”, lançada em outubro de 2020, no âmbito das atividades do Projeto Rural Sustentável - Cerrado (PRS Cerrado), este documento, de forma complementar, apresenta orientações para a seleção de produtores e produtoras rurais, e os critérios de elegibilidade e avaliação de novas Unidades Demonstrativas (UDs).

O projeto busca, em sua 2ª extensão financeira, aprovada em dezembro de 2024, identificar e selecionar 30 novas propriedades, podendo chegar ao máximo de 44 novas Unidades Demonstrativas (UDs), que são consideradas áreas de referência de produção agropecuária onde já estão implantados e estabelecidos os Sistemas de Integração Lavoura-Pecuária-Floresta (ILPF) e/ou Recuperação de Pastagens Degradadas (RPD), entre outras práticas sustentáveis, conforme determina a “*Chamada de Cadastro e Seleção de Unidades Demonstrativas (UDs)*”. Tais Unidades Demonstrativas (UDs) servirão para impulsionar a implementação de tecnologias rurais sustentáveis e a disseminação de informações entre o público beneficiário do projeto.

Para participar desta oportunidade, o(a) produtor(a) rural e sua(s) propriedade(s) devem obedecer aos **critérios de elegibilidade** da referida chamada, que são:



PF: RG e CPF válidos ou PJ: CNPJ válido

Comprovar a posse legal do imóvel do Plano Nacional de Reforma Agrária (PNRA), ou permissionário(a) de áreas públicas

Estar de acordo com a participação nas ações previstas do projeto

Cumprir com critérios de limites mínimos e máximos de área da propriedade e receita conforme o Manual de Crédito Rural



Já as propriedades rurais, devem obedecer aos seguintes **critérios específicos** estabelecidos:



Estar localizada no bioma Cerrado

Estar localizada, total ou parcialmente, em um dos 101 municípios

Comprovar a efetiva inscrição no Cadastro Ambiental Rural – CAR ou o processo de registro em andamento

Não ter em seu histórico elementos que possam afetar negativamente a sua imagem ou a imagem do projeto

OBS.: Com relação a localização das propriedades, serão consideradas as observações da equipe de campo e as demandas identificadas.

OBS.2.: As listas de documentação de elegibilidade encontram-se nos **Anexos I e II**.

Além disso, o projeto priorizará aquelas propriedades já aprovadas e cadastradas como Unidades Multiplicadoras (UMs) anteriormente via “*Chamada para Seleção Integrada de Organizações Socioprodutivas (OSPs) e Unidades Multiplicadoras (UMs)*”, com destaque àquelas que:

1. tenham **implantado** e/ou estejam **implantando** tecnologias de baixa emissão de carbono que possuam o **Componente Florestal**;
2. tenham recebido pelo menos **1 Dia de Campo** dentre os realizados pelo projeto;
3. passem pela **identificação e avaliação** realizada diretamente pela Equipe de Campo do projeto, a partir de **avaliações in loco**.

Os **benefícios** para os(as) produtores(as) são:

- a) **Assistência técnica especializada** por um período global de **12 meses**, com a realização de visitas técnicas periódicas para ações específicas previstas pelo projeto e definidas em conjunto com o(a) produtor(a) e/ou para o monitoramento e avaliação dos sistemas ILPF e/ou RPD implantados, conforme as necessidades de cada propriedade. A assistência será prestada por Agentes de Assistência Técnica (ATECs) das Instituições de Assistência Técnica e Extensão Rural (ATERs) contratadas por meio de seleção



específica, considerando a disponibilidade de ATERRAMENTOS RURAIS (ATERS) qualificadas pelo projeto na região de atuação;

- b) Acesso dos(as) produtores(as) rurais e seu núcleo familiar a **ações de capacitação** oferecidas pelo projeto, por meio de cursos presenciais e/ou de ensino a distância com temática nos sistemas ILPF e/ou RPD, gestão da propriedade, entre outras;
- c) Realização de **Dias de Campo** nas propriedades selecionadas como UD do projeto. Esses eventos serão oferecidos a produtores(as) rurais, técnicos(as) extensionistas e demais interessados(as) como oportunidade de aprimorar o conhecimento sobre os objetivos do projeto, verificar *in loco* a aplicação prática das tecnologias apoiadas, bem como promover o intercâmbio de experiências. Para realização dos Dias de Campo, serão estabelecidas normas específicas, inclusive para custeio dos eventos. Neste caso, o(a) produtor(a) se compromete a apoiar a realização de Dia(s) de Campo em sua propriedade;
- d) Emissão de **certificado** de UD do projeto, **folder** com história da propriedade, entrega de **placas de identificação** das UDs, elaboração de **material promocional** e divulgação das UDs em eventos, nas mídias do projeto e nos comitês e arranjos de governança do projeto.

O processo de seleção e reconhecimento de novas UDs inicia-se em 21 de março de 2025, com resultado previsto para o dia 04 de abril de 2025.

#### ANEXO I - CHECKLIST DE DOCUMENTOS PARA PRODUTORES(AS) RURAIS

Nº	DESCRIÇÃO
1	Cópia do RG e CPF válidos do(a) responsável legal.
2	Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.
3	Cópia das certidões negativas das Fazendas (Federal, Estadual e Municipal) válidas.
4	Cópia do DAP válido, IRPF e/ou DECORE.



## ANEXO II - CHECKLIST DE DOCUMENTOS PARA UNIDADES DEMONSTRATIVAS

Nº	DESCRIÇÃO
1	Cópia do RG ou CNH válido para pessoas físicas, quando aplicável.
2	Cópia do CPF válido para pessoas físicas, quando aplicável.
3	Cópia contrato social ou estatuto e CNPJ para pessoas jurídicas e RG e CPF dos seus representantes legais, quando aplicável.
4	Cópia das certidões negativas das Fazendas (Federal, Estadual e Municipal) válidas.
5	Termo de Adesão da UD assinado pelo(a) produtor(a).
6	Cópia da carta de anuência na hipótese de copropriedade ou posse conjunta, autenticada para sócios e cônjuges.
7	Cópia do CAR ou registro de inscrição (recibo de inscrição do imóvel rural no CAR).
8	Cópia do documento da propriedade válido, sendo aceitos: <ul style="list-style-type: none"><li>• CCDRU – Contrato de Concessão de Direito Real de Uso</li><li>• CCU – Contrato de Concessão de Uso</li><li>• TAUS – Termo de Autorização de Uso Sustentável</li><li>• CCIR – Certificado de Cadastro de Imóvel Rural</li><li>• RGI – Certidão de Registro Geral de Imóveis</li><li>• ITR – Imposto Territorial Rural</li></ul>

Brasília, 14 de março de 2025

**Marília Beatriz de Castro Ramos**

Coordenação de Campo/ATER – PRS Cerrado

**Kamila de Oliveira Rocha**

Coordenação Operacional – PRS Cerrado